

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





TERÇA•FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023 ANO III | Nº 1725

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA MUNICIPAL № 291/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O
 GESTOR E FISCAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO № 060/2023 ABAIXO ELENCADA DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 52-1/2021
- PORTARIA N.º 289/2023. RESOLVE, EXONERAR EM RAZÃO A APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA CELITA NOLASSO ALVES.
- PORTARIA N.º 290/2023. RESOLVE, EXONERAR EM RAZÃO A APOSENTADORIA POR IDADE O SERVIDOR LUIZ SERAFIN DA SILVA.

LICITAÇÕES

ATO CONVOCATÓRIO

○ 1ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - ITENS 15,16,17,18,19 E 20 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2023-CR - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E / OU INTERESTADUAIS COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS RELATIVAS AOS DESLOCAMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS, PACIENTES DO PROGRAMA TFD, CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITOS, BEM COMO USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 125 DE 19 DE DEZEMBRO 2014 (LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS) E CONTRATADOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO



CNPJ: 13.234.000/0001-06 - Tel./Fax. (77) 99982-9624 Avenida Buriti, 291 - Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA Nº. 291/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 060/2023 ABAIXO ELENCADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 52-1/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO:

- I A Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
 - II Decreto Nº 076/2021 de 13 de agosto de 2021;
- III Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,
 - IV Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar a gestão e fiscalização da ordem de serviços elencada abaixo, a colaboradora Patrícia Ferreira Azevedo Silva, identificada pela matrícula nº 811.

CONTRATADO	Nº ORDEM DE SERVIÇOS	INICIO	FIM
YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA	060/2023-OSD	05.09.2023	22.09.2023

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverá (ão):

a) Expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos acima trazidos.



CNPJ: 13.234.000/0001-06 - Tel./Fax. (77) 99982-9624 Avenida Buriti, 291 - Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- **b)** Controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual / substituto sob sua responsabilidade, encaminhar solicitação de prorrogação à unidade de Contratos;
- **c)** Comunicar à unidade competente, irregularidades cometidas, passíveis de penalidades, após os contatos prévios com a contratada;
- **d)** Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- **e)** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- **f)** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
- **Art. 3° -** Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 05 de setembro de 2023.

Arival Marques Viana Prefeito Municipal



CNPJ: 13.234.000/0001-06 - Tel./ (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 289/2023

EXONERAR EM RAZÃO A APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA CELITA NOLASSO ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO

DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar em Razão a Aposentadoria por Idade a servidora Celita Nolasso Alves, matrícula 200, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 26 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto do corrente ano, sendo revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 04 de setembro de 2023.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal



CNPJ: 13.234.000/0001-06 - Tel./ (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA N.º 290/2023

EXONERAR EM RAZÃO A APOSENTADORIA POR IDADE O SERVIDOR LUIZ SERAFIN DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO

DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar em Razão a Aposentadoria por Idade o servidor Luiz Serafin da Silva, matrícula 296, ocupante do cargo efetivo Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme Art. 26 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de agosto do corrente ano, sendo revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 05 de setembro de 2023.

ARIVAL MARQUES VIANA

Prefeito Municipal





CNPJ: 13.234.000/0001-06 - Tel./Fax. (77) 3442-2134 Avenida Buriti, 291 - Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



1ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2023 CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO ITENS 15,16,17,18,19 E 20

O Prefeito Municipal de Buritirama, no uso de suas atribuições, convoca para assinatura do contrato, conforme Art. 47 do Decreto 006/2021 de 06 de janeiro de 2021, a empresa abaixo elencada. O prazo para se apresentar será de 02 (dois) dias contados após a data da convocação, na sede administrativa no horário de 08:00hrs às 12:00hrs, devendo apresentar os documentos conforme item: 4.1 Documentos Da Pessoa Jurídica do Edital do Credenciamento 002/2023, originais ou em cópias autenticadas, abaixo elencados:

4.1 DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA:

- 4.1.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- 4.1.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- 4.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 4.1.8. Prova de regularidade com o FGTS (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 4.1.9. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade;

Empresa Convocada:

I. Viação Jequié Cidade Sol Ltda.

Buritirama - BA, 05 de setembro de 2023.

Arival Marques Viana Prefeito Municipal